



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
Município de Monte Alegre
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0042020

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1 Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, gêneros alimentícios e material de copa e cozinha para a Câmara Municipal de Monte Alegre, durante o exercício de 2020.

2. FUNDAMENTO LEGAL:

2.1 O procedimento licitatório obedecerá às disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e, da legislação correlata e demais exigências previstas.

3. JUSTIFICATIVA:

3.1 Para manutenção do bom andamento dos trabalhos, e atender as demais necessidades da Câmara Municipal de Monte Alegre quanto aos gêneros alimentícios, materiais de limpeza e copa e cozinha, durante o exercício de 2020.

4. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Exercício 2020, XXXX XXXXX XXXX.

5. ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS E QUANTITATIVOS ESTIMADOS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R\$	Preço Subtotal R\$
01	ACHOCOLATADO em pó instantâneo, a base de cacau em pó, enriquecido com vitaminas e minerais. Embalagens devem estar intactas, acondicionadas em latas de 400g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	lata	80		
02	AÇÚCAR cristal, de origem vegetal, constituído	pacote	180		



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
Município de Monte Alegre
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL

	fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar, com aspecto sólido, cristais bem definidos, cor branca, com odor e sabor próprio do produto todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constando data de fabricação e validade nos pacotes. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante Pacote com 01 Kg.				
03	ÁGUA MINERAL Natural, em garrafão de 20L. O produto deverá ser entregue sem a presença de impurezas no seu conteúdo, contendo na sua embalagem o nome da mineradora, da fonte, da distribuidora, suas características físico-químico, a data de envasamento e o prazo de validade, devendo estar em perfeitas condições para o consumo humano, e as embalagens não danificadas.	Unid.	250		
04	ÁGUA SANITÁRIA , à base de cloro. Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Teor cloro ativo variando de 2 a 2,50%, cor levemente amarelo-esverdeada. Aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral. Frasco de 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Litro	36		
05	ÁLCOOL etílico hidratado, 65° INPM, em gel, embalagem com no mínimo 500g.	frasco	24		
06	BALDE , material plástico, capacidade de 20 litros, material alça arame galvanizado.	Unid.	04		



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
Município de Monte Alegre
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL

07	BISCOITO DOCE , sem recheio, tipo rosquinha, sabores coco, leite ou chocolate. O produto não deve apresentar-se queimado ou tostado e nem quebrado. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Pacote com 400g.	pacote	50		
08	BISCOITO SALGADO , sem recheio, tipo cream cracker, sabor amanteigado, de textura crocante. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, Pacote com 400g.	pacote	50		
09	BOLSA PARA CHÃO , branca, dupla, 100% de algodão, alvejada, pré-amaciado, super resistente, com trama grossa (bem fechada), medindo 48x63cm, para uso doméstico. Embalada em saco plástico transparente contendo 01 unidade. Características adicionais absorvente/lavável e durável. (PANO DE CHÃO)	Unid	15		
10	CAFÉ torrado e moído, empacotado a vácuo. Produto de 1º qualidade; sem glúten; embalagem aluminizada com peso 500g, selo de pureza emitido pela Associação Brasileira da Indústria do Café – ABIC; validade 90 dias após o empacotamento; rotulagem segundo os padrões da Resolução nº 259 de 20/09/2002 do MS.	pacote	150		



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
Município de Monte Alegre
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL

11	COADOR DE CAFÉ , em pano 100% algodão, na cor branca, dimensões 20 cm (diâmetro) x 30 cm (profundidade), com aro e cabo de metal .	Unid.	06		
12	COLHER DESCARTÁVEL , na cor branca ou translúcida, tamanho grande, caixa contendo 20 pacotes c/ 50 unidades cada.	caixa	02		
13	COLHER EM MADEIRA , cabo longo.	Unid.	01		
14	COPO DESCARTÁVEL , confeccionado com resina termoplástica branca ou translúcida com capacidade mínima de 180 ml. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá atender as condições gerais da NBR 14865 e BR 13230 da ABNT. Pacotes com 100 unidades	pacote	150		



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
Município de Monte Alegre
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL

15	COPO DESCARTÁVEL , confeccionado com resina termoplástica branca ou translúcida com capacidade de 50 ml. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá atender as condições gerais da NBR 14865 e BR 13230 da ABNT. Pacotes com 100 unidades.	pacote	100		
16	COPO DE VIDRO TAÇA PARA ÁGUA , Copo produzido em vidro transparente de alta qualidade e transparência. Dimensões: 11,0 x 7,5 cm (Ax D). Capacidade: 250ml. Caixa com 24 unidades.	caixa	01		
17	DESINFETANTE LÍQUIDO , (frasco c/ 500 ml) Aplicação: desinfetante e germicida. Composição aromática: lavanda. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Unid.	50		
18	DETERGENTE LÍQUIDO , para louças, biodegradável, consistente. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas. Aromas diversos. Frasco de 500 ml. A	Unid.	50		



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
Município de Monte Alegre
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL

	embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.				
19	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA , confeccionada em madeira com cerdas de nylon, formato oval.	Unid.	02		
20	ESCOVA SANITÁRIA COM ESTOJO . Escova oval com cerdas em nylon e cabo longo.	Unid.	03		
21	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE . (fibra e espuma), formato retangular, medindo 110x75x23mm, abrasividade média. Composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo.	Unid.	24		
22	ESPONJA LÃ DE AÇO , biodegradável, abrasividade média, embalagem com no mínimo 60g. Pacote com 8 unidades.	pacote	12		
23	FLANELA PARA LIMPEZA , 100% de algodão, cor amarela de tom forte, lisa, medindo 56x38cm.	Unid.	24		
24	GUARDANAPO DE ALGODÃO , Pano de copa, para cozinha, resistente, com no mínimo 95% algodão, em cores claras, medindo 40 x 66 cm.	Unid.	06		
25	GUARDANAPO DE PAPEL , material celulose, largura 22, comprimento 23, folha simples de cor branca (100% branca), macio. Pacote com 50 unidades.	pacote	12		
26	INSETICIDA A BASE DE ÁGUA EM AEROSOL Veneno para insetos, aerosol.	Unid.	24		



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
Município de Monte Alegre
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL

	Embalagem de 300ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.				
27	ISQUEIRO com chama pré-ajustada, fabricado em conformidade com o padrão ISO 9994.	Unid.	03		
28	LEITE EM PÓ INTEGRAL instantâneo. Composição: Leite integral. Sem Glúten. Pacote de 1 Kg. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	pacote	90		
29	LEITEIRA FERVEDOR , fervedor com bico, em alumínio polido, com cabo confeccionado em baquelite que resiste ao calor propagado pelas paredes do fervedor. Capacidade mínima de 2000 ml.	Unid.	01		
30	LIMPA ALUMÍNIO com tensoativo aniônico, biodegradável, coadjuvante, corante e água. Embalagem plástica (frasco) de 500 (quinhentos) ml.	Unid.	06		
31	LIMPA VIDRO , tipo líquido. Cor incolor/azul. aromas diversos. Frasco plástico de 500ml, sem gatilho. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Unid.	12		
32	LUSTRA MÓVEIS , Emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas. Aromas diversos. Frasco plástico de 100ml com bico econômico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Unid.	12		



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
Município de Monte Alegre
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL

33	LUVA PARA LIMPEZA. Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho médio. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393.	Par	12		
34	ODORIZADOR DE AMBIENTE EM AEROSOL, sem CFC. Essências suaves. Aplicação: aromatizador ambiental. Frasco de 400ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Unid.	12		
35	PAPEL HIGIÊNICO, 100% fibras naturais, picotado, gofrado, com relevo, folha simples na cor branca (100% branca), neutro, de primeira qualidade. Rolos medindo 30mx10cm. A embalagem deverá ter boa visibilidade do produto. Pacotes contendo 4 rolos.	pacote	80		
36	PAPEL TOALHA, tipo folha 2 dobras, gofrada, cor branca (100% branco), super resistente, rápida absorção de líquido, de primeira qualidade. (pacote c/ 02 unid.)	pacote	100		
37	PEDRA SANITÁRIA, tipo: Arredondada com suporte, aroma: lavanda ou floral, consistência: Sólida, composição: Paradiclorobenzeno, essência e corante, peso mínimo de 40g. Embalagem com uma unidade cada.	Unid.	150		
38	PRATO FUNDO, tipo cumbuca, plástico poliestireno atóxico, descartável, aprox.. 15 cm de diâmetro (boca), aprox.. 4,5 cm de profundidade, p/ sobremesa, branco, pigmento atóxico, caixa contendo 100 pacotes c/ 10 unidades cada, suporta máx. 100° c, em conformidade c/ as normas ABNT.	caixa	04		



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
Município de Monte Alegre
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL

39	PRATO RASO , em plástico poliestireno atóxico, descartável, resistente, na cor branca, diâmetro 21 cm. Caixa contendo 100 pacotes c/10 und. cada, contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante.	caixa	03		
40	REFRIGERANTE de boa qualidade em garrafa tipo pet, capacidade 2 litros, nos sabores diversos.	garrafa	150		
41	RODO , com cabo de madeira plastificada com rosca, suporte plástico medindo 30 cm, 01 borracha.	Unid.	04		
42	SABÃO EM BARRA , de aspecto físico sólido, neutro e glicerinado. Pacote contendo uma barra com 500g.	barra	10		
43	SABÃO EM PÓ . Embalagem (pacote) de 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	pacote	24		
44	SABONETE LÍQUIDO indicado para lavar as mãos, aspecto perolado, substâncias neutras de limpeza, com fragrância suave (frasco c/ 200 ml).	Unid.	24		
45	SACO P/ LIXO , Saco plástico lixo, 30 litros, 6 micras, cor preta, largura 59, altura 62, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Pacote com 10 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	pacote	50		
46	SACO P/ LIXO , Saco plástico lixo, 50 litros, 10 micras, cor preta, largura 63, altura 80, de polipropileno. Aplicação: coleta de lixo. Pacote com 10 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	pacote	40		



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
Município de Monte Alegre
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL

47	VASSOURA com cerdas feitas de plástico reciclado do tipo pet, com cabo rosqueável de madeira.	Unid.	10		
48	XÍCARA PARA CHÁ , xícara para chá com pires de porcelana. Cor Branca. Capacidade: 200 ml. Caixa com 06 xícaras e 06 pires.	caixa	04		
VALOR GLOBAL R\$					

6. DA ENTREGA E CONDIÇÕES DOS PRODUTOS

6.1 A entrega dos produtos ora adquiridos, será feita dentro das seguintes condições:

6.1.2 Os produtos ofertados deverão apresentar boa qualidade;

6.1.3 Os produtos deverão ser entregues na Sede da Câmara Municipal de Monte Alegre, sito à Rua Rui Barbosa nº 401, bairro de Cidade Alta, e nas quantidades solicitadas através de requisição.

6.1.4 Não serão aceitos produtos diferentes dos solicitados;

6.1.5 A nota fiscal dos produtos deverá ser entregue no ato da entrega dos mesmos;

6.1.5 Os produtos danificados ou estragados deverão ser substituídos;

6.1.6 Os produtos licitados devem apresentar rotulagem obrigatória adequada com as normas vigentes;

6.1.7 Os produtos licitados deverão obrigatoriamente, ser entregues conforme embalagens e pesos descritos no edital;

6.1.8 Se solicitado ao estabelecimento, o mesmo deverá apresentar amostra dos produtos para análise de qualidade;

6.1.9 Os produtos entregues deverão ter prazo de validade mínima de seis meses após a data do recebimento.

7. DA VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência do contrato será a partir da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2020.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Fornecer à CONTRATADA todos os elementos que se fizerem necessários à compreensão das condições contratuais, colaborando com a mesma, quando solicitada, no seu estudo e interpretação.

8.2. Designar servidor para atuar como fiscal do contrato, ao qual competirá receber, conferir e avaliar o objeto do contrato, bem como dirimir as eventuais dúvidas que poderão surgir durante a



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
Município de Monte Alegre
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL

execução do contrato.

8.3. Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições estabelecidas no Contrato.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Fornecer à CONTRATANTE o objeto do presente contrato, nas quantidades e discriminações constantes da sua proposta de preços, conforme solicitação devidamente autorizada pelo setor competente da CONTRATANTE.

9.2. Responsabilizar-se pelo pagamento de todas e quaisquer despesas e encargos exigidos pelas autoridades, inclusive os tributos e taxas federais, estaduais e municipais, que incidam ou que venham a incidir em decorrência deste contrato, assim como os respectivos adicionais.

10. PREÇO E CONDIÇÕES DE REAJUSTE

10.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor discriminado na proposta de preços, de acordo com valor global, desde que efetiva e comprovadamente fornecidos os respectivos materiais em perfeitas condições de uso.

10.2. Os preços ajustados permanecerão fixos e irrevogáveis durante o período de vigência do Contrato.

10.3. Todos os impostos, taxas e demais encargos de quaisquer naturezas, deverão estar incluídos nos preços unitários dos produtos cotados pela Contratada e objeto do contrato, excluindo-se a Contratante de qualquer ônus decorrente desses elementos.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado, até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente da entrega dos produtos solicitados pela Câmara Municipal, com apresentação da fatura no setor Financeiro da Câmara Municipal, devidamente atestada e visada pelo Fiscal do contrato juntamente com as Certidões Negativas.

12. DAS SANÇÕES PELO INADIMPLEMENTO

12.1. Fica estabelecido que pelo não cumprimento das obrigações assumidas, ou pela inexecução total ou parcial do CONTRATO, a CONTRATADA sofrerá as seguintes penalidades:

12.1.1 Advertência;

12.1.2 multa, no percentual de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento), por cada dia de atraso na entrega dos produtos, mais o percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato;

12.1.3 suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos; e

12.1.4 declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
Município de Monte Alegre
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL

lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2. Aplicam-se, ainda, no que concerne às demais sanções, as disposições da Lei no 8.666/93 e suas alterações, como se neste instrumento transcritas fossem.

13. DA RESCISÃO CONTRATUAL:

13.1 A rescisão contratual poderá ocorrer por ato unilateral da Administração, e de acordo com os casos previstos nos incisos I a XII, XV, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei Federal nº. 8.666/93;

14. DO FISCAL DO CONTRATO:

14.1 A **CONTRATANTE** designará servidor como responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, cabendo proceder ao registro das ocorrências, adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo como parâmetro os resultados previstos nos contratos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou possíveis irregularidades observadas.

Monte Alegre - Pará, 31 de março de 2020.

JOEL RIBEIRO DE LIMA
Presidente - CPL

IZUMI IRACEMA TAKATANI MELÉM
Secretária - CPL

NATAN DOUGLAS DA SILVA BATISTA
Membro - CPL